



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 162 de terça-feira, 28 de setembro de 2021

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- LEI Nº 189/2021 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. - LEI Nº 189/2021 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - Autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir em favor do Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Crédito Especial no valor de 900,00 para fins que especifica.

LEI



Prefeitura Municipal de
Malhada dos Bois

LEI Nº 189/2021
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 900,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º. A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 23 de setembro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

LEI



Prefeitura Municipal de
Malhada dos Bois

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 189/2021

Órgão: 02027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

27.812.0009.1071 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE PELADA

44905100 - 15200000 Obras e Instalações 100,00

Órgão: 98000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 098012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.6368 - AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903000 - 12903110 Material de Consumo 100,00
33903000 - 12903120 Material de Consumo 100,00
33903200 - 12903110 Material de Distribuição Gratuita 100,00
33903200 - 12903120 Material de Distribuição Gratuita 100,00
33903600 - 12903110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
33903600 - 12903120 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
33903900 - 12903110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
33903900 - 12903120 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

VALOR TOTAL: 900,00.

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>